



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho MTE em 15 de Maio de 1941
AVENIDA LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-

FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

**ATA DA REUNIAO DA COMISSAO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICON-
SP REFERENTE À DATA BASE 01/05/2013. AUSÊNCIA DE
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.**

Aos vinte e três dias do mês de Maio de 2013, na sala de reunião da Diretoria do SINDICON-SP, no quinto andar na Avenida Leonardo da Vince, 1276, Vila Guarani – São Paulo Capital às 10h00m reuniram-se os membros da Comissão de Negociação eleitos em Trinta de Abril de 2013 pelas empresas vinculadas ao SINDICON-SP para: Declarar “ausência” de Convenção Coletiva de trabalho e de instauração de dissídio coletivo e orientar as empresas vinculadas ao SINDICON-SP, como procederem diante das ausências das normas coletivas: a comissão de negociação do SINDICON-SP juntamente com a diretoria do SINDICON-SP declara que o SINDICON-SP não celebrou convenção coletiva de trabalho com as entidades dos trabalhadores e que até a presente data não recebeu nenhuma citação de instauração de dissídio coletivo promovido por nenhuma entidade dos trabalhadores. Diante do exposto a comissão de negociação em conjunto com a Diretoria do SINDICON-SP declara que a data base de 1º de Maio de 2013, fica adiada e que diante da falta de instrumento normativo ou instauração de Dissídio Coletivo a categoria da Indústria da Construção Civil representada pelo SINDICON-SP devem seguir rigorosamente as normas instituídas pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho. Por outro lado recomendamos que as empresas vinculadas ao SINDICON-SP concedam aos seus trabalhadores uma antecipação salarial a partir de 01 de Maio de 2013 sobre os salários de 30 de Abril de 2013 de 7,16% que é o INPC do IBGE acumulado no período de 01 de Maio de 2012 até Abril de 2013 e desse índice serão deduzidas as antecipações concedidas no período de 01 de Maio de 2012 até 30 de Abril de 2013. Por fim a comissão e diretoria do SINDICON-SP orientam as empresas vinculadas ao SINDICON-SP a não respeitar convenção coletiva de trabalho celebrada com as entidades dos trabalhadores onde figurem como partes signatárias patronais quaisquer sindicatos que não representem as empresas vinculadas ao SINDICON-SP. Nada mais havendo a ser deliberado nesta reunião às 12h15min a reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA.